



PARECER N. 23.147

Processo n. 000591-02.00/22-0

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Montenegro**, referente ao exercício de **2022**. Senhor **Gustavo Zanatta** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação e Determinação. Senhores **Cristiano Von Rosenthal Braatz** e **Talis Romeu Pohren Ferreira** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 28 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000591-02.00/22-0**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Montenegro**, Senhores **Gustavo Zanatta**, **Cristiano Von Rosenthal Braatz** e **Talis Romeu Pohren Ferreira**, referente ao exercício de **2022**;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Gustavo Zanatta**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação e determinação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Montenegro**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Gustavo Zanatta**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021, **recomendando ao**

TC-08.1



Continuação do Parecer n. 23.147

atual Gestor a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, em especial aos itens 6.4.1, 12.2.1 e 12.2.3; e **determinando ao atual Gestor**, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5), alertando, ainda, que a inobservância deste comando poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais;

– Quanto aos Administradores, Senhores **Cristiano Von Rosenthal Braatz e Talis Romeu Pohren Ferreira**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Montenegro**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão dos Senhores **Cristiano Von Rosenthal Braatz e Talis Romeu Pohren Ferreira**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
28 de janeiro de 2025.

**Presidente
e Relator**

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Estive presente:

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (61375411) no site:
<https://citta.click/pcukyXeR>

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Protocolo 000684 de 27/03/2025 18:04:58

Documento
000001 / 2025

Processo
-

Autenticação



61375411

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANDRE LUIS SUSIN

CPF: 003***-***62

Assinado em: 27/03/2025 18:04:56

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695921, -51.4574

Hash do documento (SHA-256): 0f90228c81f66cceb921794116da2e9e5591bd69f4a0178ee72e6db48c9c7124

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.